

O Gestor participou em 11/04/2018 da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Série da 4ª Emissão de Debêntures da INBRANDS S.A. para deliberar sobre a Ordem do Dia: deliberar sobre (i) a possibilidade de alteração da data de vencimento das Debêntures, prazos de pagamento de amortização do valor nominal unitário das Debêntures e respectivos percentuais de amortização do valor nominal unitário e periodicidade de pagamento previstos na Cláusula 4 da Escritura; (ii) a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures prevista na Escritura, incluindo a repactuação dos termos e condições da remuneração, as condições de pagamento e sobretaxa (spread) da remuneração das Debêntures da primeira série e das Debêntures da segunda série previstas na Cláusula 4 da Escritura; (iii) a possibilidade de alteração, temporária ou definitiva, das datas de pagamento, do período de capitalização de uma ou mais parcelas da remuneração das Debêntures e da periodicidade de pagamento da remuneração das Debêntures previstas, na Cláusula 4 da Escritura; (iv) a possibilidade de inclusão, na Escritura, de previsão de amortizações extraordinárias antecipadas e parciais, do valor nominal unitário das Debêntures a serem eventualmente realizadas anualmente pela Companhia em contrapartida à aprovação das demais matérias a serem deliberadas nas Assembleias; e (v) a autorização para que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, em conjunto com a Companhia, adote e pratique todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações aprovadas no âmbito desta assembleia, incluindo, sem limitação, a possibilidade de celebração e formalização de aditamento à Escritura, Contrato de Cessão Fiduciária Recebíveis Atacado e Contrato de Cessão Fiduciária Recebíveis Cartão, conforme definidos na Escritura, caso necessário, e quaisquer outros documentos e/ou adoção de quaisquer atos necessários para implementar e refletir eventuais alterações decorrentes das deliberações adotadas pelos Debenturistas no âmbito desta assembleia.

Estiveram presente debenturistas representando 100% das debêntures em circulação. Debenturistas representando 99,1926 aprovaram:

Com relação ao item (i) da Ordem do Dia, os Debenturistas da Segunda Série aprovaram a alteração provisória da Data de Amortização da 1ª Parcela do Valor Nominal Unitário, prevista na Cláusula 4.2.1 da Escritura, de 16.04.2018 (data aprovada pelos Debenturistas da Segunda Série em 15.03.2018) para 21.05.2018. Os Debenturistas da Segunda Série presentes deliberaram por suspender esta Assembleia para que em sua reabertura (conforme item 7 abaixo) seja deliberado, de forma definitiva sobre a alteração da Data de Amortização da 1ª Parcela do Valor Nominal Unitário e demais alterações propostas no item (i) e demais itens da Ordem do Dia. Os Debenturistas da Segunda Série presentes ratificaram que, como consequência das deliberações do item 6.1 acima, e nos termos previstos no item (iii) da Ordem do Dia, a Remuneração incidente sobre a Amortização Ordinária da 1ª Parcela do Valor Nominal Unitário, capitalizada entre 15.02.2018 (dia útil seguinte à Data de Pagamento da Remuneração relativa à 3ª Parcela da Remuneração originalmente prevista na Escritura) até a Data de Amortização da 1ª Parcela do Valor Nominal Unitário (21.05.2018) será integralmente paga aos Debenturistas da Segunda Série na Data de Amortização da 1ª Parcela do Valor Nominal Unitário (21.05.2018), sobrepondo,

no que for aplicável, as deliberações dos itens 14.2 e 14.2.1 da Assembleia Geral dos Debenturistas da Segunda Série aberta e suspensa em 12.03.2018, reaberta e suspensa em 14.03.2018, reaberta em 15.03.2018, as 14:00 horas e encerrada.

A totalidade dos Debenturistas da Segunda Série presente, visando que todos os temas descritos na Ordem do Dia possam ser melhor discutidos, deliberou por suspender a Assembleia e aprovar que os trabalhos sejam adiados e retomados no dia 14 de maio de 2018, às 14:00 horas, na sede da Companhia, ficando dispensada a sua convocação por edital, e sendo permitida a participação de todos os Debenturistas da Segunda Série quando da reabertura da Assembleia.

O Gestor votou favoravelmente à não declaração do vencimento antecipado e à suspensão da assembleia, considerando a continuidade das negociações entre companhia e debenturistas.

FUNDO	CNPJ
SANTANDER FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	09.577.500/0001-65
SANTANDER FI MASTER RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	17.138.474/0001-05
SANTANDER FI EXCELLENCE MASTER MULT CRED PRIV LP	17.804.492/0001-70
SANTANDER EXCELENCIA MASTER MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	19.550.100/0001-10
SANTANDER ICATU MASTER LARK CP FI ESPECIALMENTE CONST RF	15.453.363/0001-50